

CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DE S.CATARINA

Estudo Técnico Preliminar 19/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63048.001406/2026-21

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios mostra-se indispensável para garantir a continuidade do suporte logístico e administrativo às atividades desenvolvidas por esta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Municiamento	Jerry Marcos Bonetti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**PRAZO DE ENTREGA**

Os bens deverão ser fornecidos conforme as requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora.

LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA, localizada na Rua Quatorze de Julho, 440 - Estreito - Florianópolis - 88075-010. O horário de recebimento dar-se-á de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 9:00 às 15:00, horário de Brasília.

VALIDADE DA MERCADORIA

O prazo de validade deverá atender o intervalo mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e adequadas para atender à necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados à Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que o mercado nacional possui ampla oferta de fornecedores especializados no ramo alimentício, aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias e logísticas necessárias ao fornecimento dos produtos demandados pela Administração Militar.

Para subsidiar a definição da solução mais vantajosa, foram analisadas contratações similares realizadas por outras Organizações Militares e órgãos públicos, mediante consulta a editais, atas de registro de preços, termos de referência e contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Compras.gov.br, buscando identificar práticas adotadas, padrões de especificações técnicas, condições de fornecimento e metodologias de execução compatíveis com a necessidade da CPSC.

A análise demonstrou que a solução mais utilizada e eficiente pela Administração Pública para objetos dessa natureza consiste na contratação de empresas especializadas para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza contínua da demanda, a variabilidade do consumo e a necessidade de abastecimento frequente.

Constatou-se, ainda, que os produtos pretendidos possuem especificações padronizadas e amplamente consolidadas no mercado, não havendo restrição significativa de fornecedores, fator que favorece a competitividade do certame e a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

No contexto regional de Florianópolis e municípios adjacentes, verificou-se a existência de fornecedores com capacidade operacional e logística compatíveis com as exigências da contratação, inclusive quanto ao fornecimento parcelado, transporte adequado de produtos perecíveis e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

A pesquisa de preços e o levantamento mercadológico foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, contratações similares de outros órgãos públicos e atas vigentes, assegurando parâmetros adequados para estimativa de preços e avaliação da viabilidade da contratação.

Dessa forma, conclui-se que o mercado apresenta condições suficientes para atendimento da demanda da CPSC, sendo viável e adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, com adoção do Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza continuada, parcelada e essencial do fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC).

A contratação tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos utilizados no preparo das refeições fornecidas ao efetivo militar e aos demais usuários atendidos pela Organização Militar, assegurando condições adequadas para a manutenção das atividades de ensino, instrução, administração e apoio logístico desenvolvidas pela CPSC.

A solução adotada contempla o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme demanda da Administração, considerando a natureza perecível dos produtos, a limitação da capacidade de armazenamento da Organização Militar e a oscilação do consumo decorrente das atividades operacionais e do efetivo atendido. Tal sistemática possibilita maior eficiência no gerenciamento de estoques, redução de desperdícios, preservação da qualidade dos alimentos e melhor adequação à disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

A escolha pela realização de processo licitatório como órgão participante demonstra-se mais vantajosa e adequada às necessidades da CPSC do que a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (“carona”), uma vez que as especificidades logísticas, os quantitativos demandados, a frequência das entregas e a diversidade dos itens necessários à rotina da Organização Militar nem sempre são compatíveis com contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

O Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais eficiente para a presente contratação, tendo em vista a natureza contínua e variável da demanda, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A solução prevê, ainda, que as empresas contratadas atendam integralmente às exigências sanitárias, de qualidade, acondicionamento, transporte e conservação dos alimentos, especialmente no caso de produtos perecíveis, observando as normas expedidas pelos órgãos competentes de fiscalização sanitária e inspeção de produtos de origem animal.

A execução contratual será realizada mediante emissão de Pedido de Gêneros e Nota de Empenho, conforme necessidade da Administração, com entregas parceladas em prazos previamente definidos, assegurando regularidade no abastecimento e continuidade das atividades institucionais da CPSC.

Ressalta-se, ainda, que os gêneros alimentícios objeto da contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada, econômica, eficiente e compatível com o interesse público, permitindo ampla competitividade, padronização das aquisições, racionalização administrativa e atendimento contínuo das necessidades da Capitania dos Portos de Santa Catarina.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, operacionais e históricos de consumo, visando assegurar o adequado abastecimento da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem ocasionar excessos de estoque ou descontinuidade no fornecimento.

Para definição das quantidades estimadas, foram considerados os seguintes parâmetros:

Histórico de consumo: análise das aquisições e do consumo efetivamente registrados em exercícios anteriores, considerando a média de utilização dos gêneros alimentícios empregados no preparo das refeições fornecidas pela Organização Militar;

Demanda operacional: projeção das necessidades alimentares decorrentes das atividades rotineiras da CPSC, incluindo o atendimento aos alunos em curso aquaviário, militares do efetivo permanente e demais usuários autorizados do rancho;

Efetivo previsto: estimativa do quantitativo de pessoal a ser atendido ao longo da vigência contratual, considerando possíveis variações decorrentes de incorporações, movimentações de pessoal, cursos, estágios, atividades operacionais e eventos institucionais;

Periodicidade do fornecimento: necessidade de entregas frequentes e parceladas, em razão da natureza perecível de parte dos produtos e da limitação da capacidade de armazenamento da Organização Militar;

Benchmarking com órgãos públicos: análise comparativa de contratações similares realizadas por outras Organizações Militares e órgãos da Administração Pública com perfil operacional semelhante, buscando aferir a compatibilidade das quantidades estimadas e a aderência às práticas adotadas pela Administração;

Margem de segurança operacional: previsão de quantitativos suficientes para garantir a continuidade do abastecimento diante de eventuais oscilações de consumo, sem comprometer a eficiência, a economicidade e o planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.220.872,20

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando parâmetros que reflitam os valores praticados no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Administração Pública.

Para a composição dos preços estimados, foram realizadas consultas ao Painel de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços vigentes, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e pesquisas junto ao sistema Compras.gov.br, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega dos itens pretendidos.

A metodologia adotada buscou assegurar maior confiabilidade à estimativa, mediante análise crítica dos preços coletados, desconsiderando valores inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com a realidade mercadológica, de forma a obter parâmetros adequados para a definição do valor estimado da contratação.

A memória de cálculo, os valores unitários estimados e os documentos que fundamentam a pesquisa de preços encontram-se devidamente juntados aos autos do processo administrativo e serão detalhados no Termo de Referência, em observância aos princípios do planejamento, transparência e economicidade

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada com parcelamento do objeto, mediante divisão por itens, considerando a natureza dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, as especificidades de cada produto e a necessidade de ampliar a competitividade do certame, em conformidade com o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente sem prejuízo da funcionalidade, da padronização ou da execução contratual. Tal medida possibilita maior participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos alimentícios, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Além disso, a divisão por itens contribui para o aumento da eficiência logística e operacional da contratação, permitindo que empresas com capacidade específica de fornecimento participem do certame, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, em observância aos princípios da isonomia, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a gestão contratual nem gera perda de economia de escala relevante, tendo em vista que o mercado fornecedor de gêneros alimentícios normalmente opera de forma segmentada por categorias de produtos, sendo prática comum da Administração Pública a realização de contratações dessa natureza por itens.

Adicionalmente, a sistemática de fornecimento parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços decorre da natureza contínua da demanda, da perecibilidade de parte dos produtos, da limitação da capacidade de armazenamento da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC) e da necessidade de adequação às disponibilidades orçamentárias e financeiras da Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação constitui medida técnica e economicamente recomendável, apta a promover maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa e melhor atendimento ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui relação com outras contratações acessórias e de apoio necessárias ao adequado funcionamento das atividades de alimentação da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), especialmente aquelas destinadas ao fornecimento de gás de cozinha, materiais de limpeza e higienização, utensílios de copa e cozinha, manutenção de equipamentos industriais da cozinha e serviços de controle sanitário, as quais contribuem de forma complementar para a execução das atividades de preparo, armazenamento e distribuição das refeições.

Entretanto, tais contratações possuem objetos distintos, natureza própria e execução independente, não caracterizando dependência direta capaz de inviabilizar a execução da presente contratação em caso de inexistência ou descontinuidade das demais.

Ressalta-se que a aquisição de gêneros alimentícios constitui necessidade autônoma e essencial ao funcionamento da Organização Militar, sendo indispensável para assegurar a continuidade da alimentação fornecida ao efetivo militar e demais usuários atendidos pela Organização Militar.

Assim, embora existam contratações correlatas relacionadas à infraestrutura e ao suporte operacional do serviço de alimentação, a presente contratação possui viabilidade técnica e operacional própria, não dependendo formalmente de contratação interdependente para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e logístico da Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), estando compatível com as necessidades institucionais relacionadas à manutenção das atividades de alimentação do efetivo militar e demais usuários atendidos pela Organização Militar.

A aquisição de gêneros alimentícios constitui demanda contínua, essencial e previsível no contexto das atividades finalísticas e de apoio da Organização Militar, sendo indispensável para assegurar o adequado funcionamento das rotinas diária, instrução, formação aquaviária, administração e suporte operacional desenvolvidas pela CPSC.

A contratação guarda compatibilidade com o Plano de Contratações Anual (PCA), bem como com o planejamento orçamentário e logístico da Administração, observando as diretrizes de racionalização dos gastos públicos, continuidade do serviço público e eficiência administrativa previstas na Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta, mediante realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se aderente às estratégias de planejamento institucional, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, adequação às disponibilidades orçamentárias e financeiras, controle de consumo, redução de desperdícios e otimização dos estoques.

Além disso, a sistemática de fornecimento parcelado possibilita melhor gerenciamento das demandas ao longo da vigência contratual, especialmente em razão da natureza perecível dos produtos, da variabilidade do efetivo atendido e das oscilações operacionais inerentes às atividades da Organização Militar.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento institucional da CPSC, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais, para a adequada gestão dos recursos públicos e para o atendimento do interesse público.

A demanda encontra-se formalizada no portal do compras.gov.br, no Plano Anual de Contratações através do Documento de Formalização da Demanda n. 29/2026 vinculada a contratação n. 785600-62/2026, estando a contratação devidamente contemplada e alinhada às metas e diretrizes do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem como principal objetivo assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios necessários à manutenção das atividades de alimentação desenvolvidas pela Capitania dos Portos de Santa Catarina (CPSC), contribuindo diretamente para a continuidade das atividades institucionais e operacionais da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação pode gerar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos de embalagens, consumo de recursos naturais e emissões decorrentes da cadeia produtiva e logística dos produtos. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a adoção de critérios de sustentabilidade, tais como a priorização de embalagens recicláveis, o planejamento adequado das quantidades a serem adquiridas e a seleção de fornecedores que adotem boas práticas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade da contratação demonstrou que o fornecimento de gêneros alimentícios constitui demanda contínua, essencial e indispensável para a manutenção das atividades institucionais e da alimentação do efetivo militar e alunos do Ensino Profissional Marítimo, portanto, conclui-se que a contratação mostra-se técnica, operacional, administrativa e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JERRY MARCOS BONETTI

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 10:23:44.

BRUNO GOMES ROSA XAVIER

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 09:06:45.

